

RESOLUÇÃO N.º 466, de 27 de outubro de 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando:

- Instituição;
1. que o trabalho não interfere nas atividades acadêmicas desta
 2. que se trata de atividade ligada à área do docente;
 3. que é uma atividade esporádica;
 4. a decisão do Conselho Superior na reunião do dia 27 de julho de 2010.

Art. 1.º - Autorizar o servidor André Di Thomazzo, professor em regime de dedicação exclusiva (RDE), a ministrar o módulo de Letramento Digital na Universidade Aberta do Brasil da Universidade Federal de São Carlos – UAB-UFSCar, no período de 31 de outubro a 12 de dezembro de 2011.

Art. 2.º - Esta autorização é concedida exclusivamente para esse fim.



ARNALDO AUGUSTO CIQUIELO BORGES